

RESOLUÇÃO N° 04/2021
(Publicada no Diário Oficial de 17/03/2021)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural
OSCAR STROSCHON.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0003377-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao produtor rural OSCAR STROSCHON, CPF nº 309.256.490-15 e IE nº 157.668.223PR, localizado no município de São Desidério, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições destinadas ao ativo fixo (aeronave para pulverização agrícola), conforme previsto no art. 286, inciso XXV, §§ 13, 14 e 15 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de março de 2021.

135^a Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente